



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS
DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO/SE**

Nossa Senhora do Socorro, 24 de novembro de 2016.

Justificativa da essencialidade da realização de exames citopatológico cervico-vaginal para usuários do SUS da Secretaria de Saúde deste município, através do Prestador de Serviços de Saúde CLINICA FEMININA LTDA, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 000090 de 23/11/2016.

Considerando que:

- a realização dos serviços ora contratados, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Nossa Senhora do Socorro, se faz de extrema necessidade na medida em que se constitui instrumento essencial à realização de exames citopatológico cervico-vaginal para usuários do SUS;
- o Município não possui equipamentos e nem a mão de obra qualificada necessária à realização do serviço, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo;
- realizado o Chamamento Público nº 001/2013, o Município angariou a contratação dos presentes serviços, visando complementar sua rede assistencial, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90;
- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SMS por intermédio de ações de prevenção e recuperação da saúde aos pacientes portadores de algum tipo de necessidade.

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 Sergipe

Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os às sequelas irreparáveis e/ou até a morte.

SETOR DE TRIBUTOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 COORDENADORIA DE TRIBUTOS
CERTIDÃO Nossa Senhora do Socorro, 24 de novembro de 2016.

NOME DO CONTRIBUINTE:	
CLÍNICA FEMININA LTDA	
RESPONSÁVEL:	Pablo Silva de Santana
AV. INSCRIÇÃO:	Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.
CPF/CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
000000000-00	141830
ATIVIDADE:	
LABORATORIOS CLINICOS	

Paula V. A. Mendonça
 Secretária Municipal de Saúde
 Nsa. Sra. do Socorro/SE

Em cumprimento a solicitação do requerente, com as características acima, e preservado o direito da Fazenda Pública Municipal de pesquisar, intervir e cobrar a qual tempo as dívidas que venham a ser apuradas, certificamos para os fins de direito, que mediante revisão dos registros tributários, constatamos que existe débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade sacorreu-se suspensa, em virtude da irregularidade de dados no sistema de controle.

Ostendimos, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO TEM OS MESMOS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA**, por força da exposição no art. 20 da CTM – Código Tributário Municipal e/ou art. 151 e art. 206 do CTN – Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 31/12/2016, somente na via original, na forma da legislação em vigor.

Nossa Senhora do Socorro, 23 de novembro de 2016.

Paula V. A. Mendonça
 23/11/16

Almeida
 Almeida Moraes de Oliveira
 Diretora de Tributos

CENTRO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
 Secretaria Municipal de Fazenda